

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Rubens Hericon de Araujo – CPF: 465.860.321-72, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 159/2017
PROCESSO 71/600.387/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Rubens Joelson Sebastião da Silva – CPF: 045.667.798-40.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 28.07.2017.

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Familiar Rubens Joelson Sebastião da Silva – CPF: 045.667.798-40, Produtor.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/AGRAER N° Cadastral 6731

Processo: 63/201.148/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Ademir Bonemberguer

Objeto: Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 009/2016 até 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 28/07/2017

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Ademir Bonemberguer

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato N° 0020/2017/IAGRO N° Cadastral 8368

Processo: 71/501.264/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Daniel de Souza e Lúcia da Costa Souza.

Objeto: Locação de um imóvel, sito a rua Monteiro Lobato, nº 555, Centro, no município de Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 160/2017 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria. Luciano Chiochetta

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza da Despesa 339036.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor mensal da locação permanecerá no importe de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Assinam: Luciano Chiochetta e Daniel de Souza e Lúcia da Costa Souza.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.461, de 31 de julho de 2017, página 09.

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 0104, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Prorroga o credenciamento de entidades de serviços médicos credenciadas pelo DETRAN-MS e responsáveis técnicos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, §2º, da Resolução CONTRAN nº 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até 30 de setembro de 2018, o credenciamento das entidades de serviços médicos e responsáveis técnicos a elas vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN “N” Nº 06, 31 DE JULHO DE 2017

“Inclui o parágrafo 5º no Artigo 2º da Portaria DETRAN “N” n. 02, de 07 de abril de 2017”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Artigo 2º da Portaria DETRAN “N” n. 02, de 07 de abril de 2017, que estabelece procedimentos em relação à comprovação de residência ou domicílio na emissão de documentos junto ao Detran/MS, será incluído novo parágrafo com a seguinte redação:

“§ 5º - Nos casos do parágrafo anterior, em que os processos forem protocolados por despachantes documentalistas, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório na procuração com poder específico.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.0107, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
RUBENS JOSE SITTA	32844328920	015432/2016	218, III	02 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0108, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 204/2017 – CT e protocolo n. 31/770442/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1196694113-1	HSU-2554

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de junho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0109, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 343/2017 – CT e protocolo n. 31/796623/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01032853735-4	ESK-6484

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de junho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 0007/2010/DETRAN N° Cadastral 366

Processo: 31/708.727/2009
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CGC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

Objeto: Através do presente Apostilamento, aplica-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2010 para efetuar o reajuste correspondente a 1,57%, referente ao IGP-M verificado em maio/2017, passando o valor mensal para R\$ 27.181,07, a título de recomposição de perdas ocorridas ao longo do contrato, com validade a partir de 01/06/2017.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino